

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM
Nº 162/2020-GAG

Brasília, de abril de 2020.

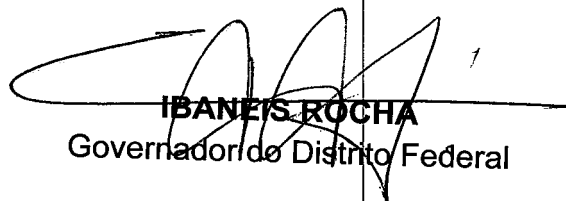
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 2.356.485,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

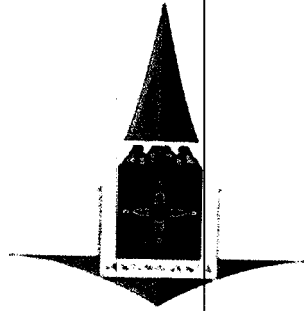
Impende destacar que a justificativa para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Tendo em vista a relevância da matéria, encaminho a referida proposta para deliberação, ademais solicito que a tramitação seja realizada na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Atenciosamente,


IBANEIS RÓCHA
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020.
(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 2.356.485,00.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2020 (Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020), crédito especial, no valor de R\$ 2.356.485,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais para atender as programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender as programações orçamentárias indicadas no Anexo II, pelo superávit financeiro das fontes de recursos 321 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS e 375 – APOIO FINANCEIRO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II – para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


IBANEIS ROCHA
Governador do Distrito Federal

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R O S					DOTAÇÃO
			E	S	F	U	F	
8203		GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO						180.000
ATIVIDADES								
04 122	8203 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						162.000
04 122	8203 8504 9623	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99					
04 122	8203 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		F	3	90	0	100
04 122	8203 8517 9699	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99					18.000
TOTAL - FISCAL				F	3	90	0	100
TOTAL - GERAL								180.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL SUPÉRÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G			E S F			M O D			U S O			DOTAÇÃO
6221	EDUCADF													2.176.485	
ATIVIDADES															
12 365	6221 2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL												2.176.485	
12 365	6221 2388 0008	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - REDE PÚBLICA-SE-DISTRITO FEDERAL	99												
				F	3	90	0	321						686.713	
				F	3	90	0	375						1.489.772	
TOTAL - FISCAL														2.176.485	
TOTAL - GERAL														2.176.485	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

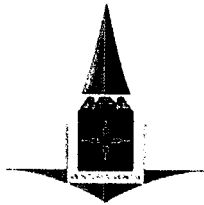
ÓRGÃO: 61000 SECRETARIA DE ESTADO DE ATEND. À COMUNIDADE DO DF

UNIDADE: 61101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RECURSOS					DOTAÇÃO
			R	E	U	F	T	
8203 GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO			E	S	M	O	E	180.000
			G	F	O	D	O	
04 122	8203 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						162.000
04 122	8203 8504 0092	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99					
04 122	8203 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		F	3	90	0	162.000
04 122	8203 8517 0156	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99					18.000
TOTAL - FISCAL				F	3	90	0	18.000
TOTAL - GERAL								180.000
								180.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL****EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

N.º 133/2020 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 09 de abril de 2020

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Ao cumprimentá-lo, submeto à apreciação de Vossa Excelência a minuta de Projeto de Lei (38687731) e seus Anexos (38374565), que abrem, nos termos dos art. 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2020 (Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020), crédito especial, no valor de R\$ 2.356.485,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), assim discriminado:

Crédito no valor de R\$ 2.176.485,00 (dois milhões cento e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), em favor da Secretaria de Estado de Educação, visando atender a incorporação do superávit financeiro do convênio Brasil carinhoso - apoio financeiro à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil, para o atendimento de criança de 0 a 48 meses, através da criação do subtítulo referente à Manutenção da Educação Infantil – Creche;

Crédito no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para criação das ações da Secretaria de Estado de Atendimento Comunitário do Distrito Federal – SEAC, atendendo ao Decreto nº 39.663, de 21 de janeiro de 2019.

2. Impender destacar que o crédito será financiado na forma do art. 43, § 1º, I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

3. O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se pela inclusão de novas programações no orçamento anual do Distrito Federal, motivo para abertura de crédito especial.

4. Tendo em vista a relevância da matéria, encaminho a referida proposta para deliberação, ademais solicito que a tramitação seja realizada na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA



PROPOSIÇÃO - PL 1161/2020

LIDO EM: 28/04/2020

Brasília, 28 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 28/04/2020, às 17:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0106179 Código CRC: 0C481B77.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00015260/2020-11

0106179v2



DESPACHO

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em **Regime de Urgência** (art. 73 da LODF), em análise de mérito e admissibilidade na **CEOF** (RICL, art. 64, II, "a" e "b").

Brasília, 28 de abril de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 29/04/2020, às 16:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0106181** Código CRC: **37E87E75**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00015260/2020-11

0106181v2